

## DECRETO Nº 098/2025

### “ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

**PAULO JOSÉ DEITOS**, Prefeito do Município de Peritiba, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente pela Lei Orgânica do Município de PERITIBA e autorizações específicas contidas nas Leis Municipais nº. 2.331/2024 e nº 2.335/2024.

**Considerando** as disposições legais previstas no art. 26 da Lei Municipal nº. 2.331/2024, de 23 de outubro de 2024 e art. 5º. da Lei Municipal nº. 2.335/2024, de 26 de novembro de 2024;

**Considerando** a continuidade e reforço orçamentário nos projetos e ações aprovadas e previstas pela Administração Municipal; e

**Considerando** o superávit financeiro apurado no exercício de 2024 e o provável excesso de arrecadação de recursos financeiros Ordinários e Vinculados controlados por fonte de recurso.

### DECRETA:

**Art. 1º.** – Ficam alteradas as dotações orçamentárias e aberto **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, nos termos do art. 40 e seguintes da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no orçamento vigente no orçamento geral vigente da Prefeitura Municipal e do Fundo Municipal de Saúde de Peritiba no valor de R\$ 560.480,38 (quinhentos e sessenta mil, quatrocentos e oitenta reais e trinta e oito centavos), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

#### 1 – Município de Peritiba

<b>5000</b>	<b>SECRETARIA DA EDUCAÇÃO</b>
5010	Departamento de Educação
12.361.4.2.35	Manutenção do Ensino Fundamental
62 – 3.3.90.00.00 – FR 0001	Aplicações Diretas
	R\$110.000,00
<b>7000</b>	<b>SECRET. MUN. DE SERVIÇOS MUNICIPAIS</b>
7001	Departamento Municipal de Transportes
26.782.8.1.28	Obras e Manutenção da Infraestrutura Rodoviária
241 – 4.4.90.00.00 – FR 0074	Aplicações Diretas
	R\$ 3.586,58
26.782.8.1.28	Obras e Manutenção da Infraestrutura Rodoviária
261 – 4.4.90.00.00 – FR 3524	Aplicações Diretas
	R\$ 389.393,80

7002	Departamento de Serviços Urbanos e Obras
15.451.10.1.60	Construção e Manutenção de Praças, Parques, Jardins e Espaços Comunitários
95 - 4.4.90.00.00 - FR 0100	Aplicações Diretas
	R\$ 57.500,00

**Art. 2º.** – Os recursos necessários para atender a abertura do **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, nos termos do artigo anterior correrão por conta:

**§ 1º.** Do Excesso ou provável Excesso de Arrecadação das Fontes Específicas no exercício de 2025:

Fonte 0001 – Receitas de Impostos/Transferências de Impostos - Educação  
Valor: R\$ 110.000,00

Fonte 0074 – Transferências do Estado - Outros  
Valor: R\$ 2.667,47  
Processo SCC 014904/2023 – Pavimentação Estrada Luciano – Estaca 8-50+3

Fonte 0074 – Transferências do Estado - Outros  
Valor: R\$ 919,11  
Processo SCC 02870/2024 – Pavimentação Estrada Cruz e Souza – Estaca 35-73+8

Fonte 0100 – Recursos Ordinários (Próprios)  
Valor: R\$ 57.500,00

Valor total de R\$ 171.086,58 (oitenta e um mil, oitenta e seis reais e cinquenta e oito centavos).

**§ 2º.** Do Superávit Financeiro apurado no final do exercício de 2024, nas seguintes fontes de recurso:

Fonte 3524 – Superávit – Emenda Parlamentar Individual (UNIÃO) EC 105 – Transf. Especiais  
Valor: R\$ 130.000,00  
Emenda Parlamentar 202442510012 – 09032024-068788/2024 – Senadora Ivete da Silveira – TAC Obra pavimentação Estrada Maria Goretti

Fonte 3524 – Superávit – Emenda Parlamentar Individual (UNIÃO) EC 105 – Transf. Especiais  
Valor: R\$ 105.635,08  
Emenda Parlamentar 2024425110013 – 09032024-068671/2024 – Senadora Ivete da Silveira – Pavimentação Estrada Linha Luciano – Estaca 50+3-55

Fonte 3524 – Superávit – Emenda Parlamentar Individual (UNIÃO) EC 105 – Transf. Especiais  
Valor: R\$ 153.758,72

Emenda Parlamentar 202439320001 – 09032024-072822 – Dep. Caroline De Toni -  
Pavimentação Estrada Cruz e Souza Estaca 73+8-80

Valor total de R\$ 389.393,80 (trezentos e oitenta e nove mil, trezentos e noventa e três reais e oitenta centavos).

**Art. 3º.** – Ficam alteradas as ações mencionadas nos artigos anteriores deste Decreto, constantes da Lei nº. 2.245/2021 – PPA 2022-2025 e suas alterações e a Lei de Diretrizes Orçamentárias do corrente exercício e seguintes.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**CUMpra-se e Publique-se**

MUNICÍPIO DE PERITIBA - SC., 11 de março de 2025.

**PAULO JOSÉ DEITOS**  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado  
em., 11/março/2025.

**MARIELE ANDRESSA AULER MACIEL**  
Secretária Municipal de Administração e Finanças